



DECRETO NÚMERO 5704 DE 27 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal Íris Miguel, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista”.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/ 7.654/10, em especial a Portaria Nº 013, de 17 de abril de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 36, publicada em 20 de abril de 2013, no jornal “A Cidade”, Edição 1425, página 06, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, o servidor público municipal **IRIS MIGUEL**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 3.908.792 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013, ficando revogada as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de maio de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/epgp